



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em 19 / 02 / 2026
Horário: 13h50min

Patrícia Henck da Silva

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 005/2026

Protocolo nº 006/2026

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2026/2029, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, apresenta o seguinte projeto de Lei para apreciação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.990, de 29 de dezembro de 2025), no valor de R\$ 92.915,00 (noventa e dois mil, novecentos e quinze reais), para atender à seguinte programação:

02.02.00 Diretoria Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
2001 – Aps 360º - Acolhimento, prevenção e cuidado contínuo
2067 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
4.4.90.52.00 - Aquisição de equipamento e mat. permanente para un. básica de saúde
Fonte de Recurso: 95 - Federal – (800 030) - R\$ 92.915,00

Transf. Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar nº 44150003

Portaria GM/MS Nº 7640 de 18/07/2025.

Artigo 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.988, de 22 de dezembro de 2025 — Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e anexos da Lei nº. 3.989, de 22 de Dezembro de 2025 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, como recursos para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante de superavit financeiro de recursos Federais no valor de R\$ 92.915,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.


TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2026 o valor de R\$ 92.915,00 (Noventa e dois Mil, Novecentos e quinze Reais).

A abertura do crédito que encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis, refere-se a recursos Federais oriundos de emenda parlamentar individual, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, a fim de financiar e aprimorar as ações e serviços de Atenção Primária para assistência integral à saúde da comunidade nos serviços de terceiros garantindo a manutenção, promoção e prevenção à saúde.

A cobertura do crédito adicional especial que ora encaminhamos será resultante de superavit financeiro no valor de R\$ 92.915,00, recursos Federais de emenda parlamentar acima descrito, conforme parágrafo 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo exposto, por tratar-se de propositura de suma importância, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Atenciosamente,

Cafelândia, 19 de fevereiro de 2026.


Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal



Ofício nº 0355/2025

Brasília/DF, 17 de Setembro de 2025.

A sua Excelência a Senhora

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita do Município de Cafelândia

Av: Jacob Zucchi, nº 200 - Centro CEP: 16503-000.

Assunto: Assunto: Falta de preenchimento e atualização da Programação Anual de Saúde (PAS)

Prezada Senhora Prefeita,

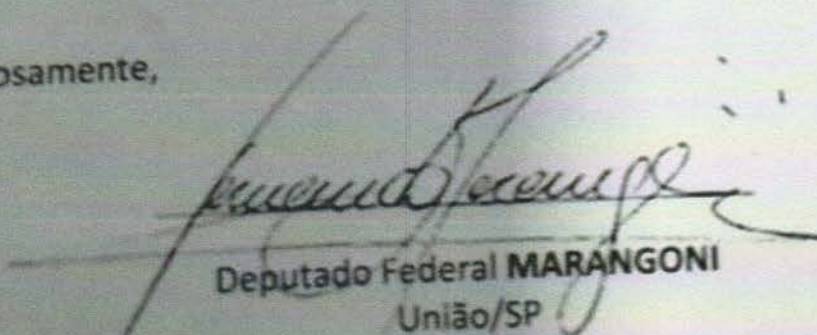
Com meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência que a **emenda impositiva de minha autoria ao OGU de 2025**, pleiteada pelo nobre Vereador **Marcos Cesar Processo Oller**, foi cadastrada sob a **proposta nº 13939230000125001**, no valor de **R\$ 92.915,00** (noventa e dois mil, novecentos e quinze reais), destinada à **aquisição de equipamentos**.

Para que os recursos possam ser liberados, é imprescindível que a equipe técnica da Prefeitura proceda, com a máxima urgência, ao **preenchimento e atualização da Programação Anual de Saúde (PAS) no sistema DigisUS**.

Caso haja qualquer dúvida ou necessidade de apoio adicional, minha assessoria **contra-se à disposição pelo telefone (61) 3215-1609**.

Reitero meu compromisso com a melhoria do atendimento em saúde e com o fortalecimento das políticas públicas em seu município, sempre valorizando as parcerias institucionais que tornam esses avanços possíveis.

Atenciosamente,



Deputado Federal **MARANGONI**
União/SP



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta

13939230000125001

Ano

2025

CNPJ

13939230000162

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

16.905

Telefone

1435568000

Município

CAFELÂNDIA

CEP

16.500-000

Endereço

DOM PEDRO II, CENTRO

E-mail

programaseconvenioscafelandia@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição

EMENDA

Número

44150003

Valor

92.915,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ

46186375000199

Nome

CENTRO DE SAUDE II DE CAFELANDIA

CNES

2790181

Tipo de Unidade

UNIDADE BASICA DE SAUDE

Endereço

AVENIDA DOM PEDRO II - CENTRO, CEP:16500001

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

UBS

Setor

NUCLEO "UBS"

Ambiente

Consultório odontológico coletivo

Nome do Equipamento

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

Fotopolimerizador de Resinas

3

1.312,00

3.936,00

Destilador de Água

1

2.265,00

2.265,00

Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax
opcional)

1

5.863,00

5.863,00

Câmara Escura Odontológica

2

309,00

618,00

Computador Portátil (Notebook)

2

4.277,00

8.554,00

Mesa Auxiliar

1

798,00

798,00

Aparelho de Raios X - Odontológico

2

11.855,00

23.710,00

Mesa para Computador

2

340,00

680,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	14	46.424,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
46186375000199	UNID PROGRAMA SAUDE FAMILIA BACURITI VILA SIMOES CAFELANDIA	5271304
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	AVENIDA SANTO ANTONIO - BACURITI, CEP:16520002	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

UBS

Setor

NUCLEO "UBS"

Ambiente

Consultório odontológico coletivo

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Balde/ Lixeira	1	96,00	96,00
Fotopolimerizador de Resinas	1	1.312,00	1.312,00
Computador Portátil (Notebook)	1	4.277,00	4.277,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	3	5.685,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
46186375000199	UNIDADE DO PSF NUCLEO VILA BELEM CAFELANDIA	3408035
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA IRACEMA BARBOSA DIAS - VILA BELEM, CEP:16507016	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

UBS

Setor

NUCLEO "UBS"

Ambiente

Consultório odontológico coletivo

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	4.277,00	4.277,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	5.958,00	5.958,00
Balde/ Lixeira	1	96,00	96,00
Mesa para Computador	1	340,00	340,00
Fotopolimerizador de Resinas	1	1.312,00	1.312,00
Mesa Auxiliar	1	798,00	798,00
Aparelho de Raios X - Odontológico	1	11.855,00	11.855,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	7	24.636,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
46186375000199	UNIDADE PSF NUCLEO COHAB E CDHU CAFELANDIA	3408027
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA OCTAVIO DANGELIS - COHAB E CDHU, CEP:16503464	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

UBS

Setor

NUCLEO "UBS"

Ambiente

Consultório odontológico coletivo

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Compressor Odontológico	1	4.527,00	4.527,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	5.958,00	5.958,00
Balde/ Lixeira	1	96,00	96,00
Computador Portátil (Notebook)	1	4.277,00	4.277,00
Fotopolimerizador de Resinas	1	1.312,00	1.312,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	5	16.170,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	29	92.915,00	

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

19155815839

Nome

LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO

E-mail

programaseconvenioscafelandia@gmai

Telefone

1496398993

PORTARIA GM/MS Nº 7.637, DE 18 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalms.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO GERALDO DO ARAGUAIA PA	21986531000125004	41820007	349.887,00		349.887,00	10302511885350015
TOTAL			1 PROPOSTAS				349.887,00	

PORTARIA GM/MS Nº 7.640, DE 18 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalms.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	BARROQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA	10145676000125001	41380004	99.200,00		99.200,00	10301511985810023
CE	TARRAFAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11696573000125001	41380004	99.943,00		99.943,00	10301511985810023
RS	CONSTANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE CONSTANTINA	10708004000125013	32980008	149.844,00		149.844,00	10301511985810043
RS	COQUEIROS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COQUEIROS DO SUL	12006111000125006	36660003	119.828,00		119.828,00	10301511985810043
RS	CORONEL PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL PILAR	10578989000125001	43530005	199.962,00		199.962,00	10301511985810043
RS	RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO GRANDE	12094476000125009	42950001	92.581,00		92.581,00	10301511985810043
RS	SANTA TEREZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA	12112955000125002	41680007	93.000,00		93.000,00	10301511985810043
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	12094007000125003	43320006	399.858,00		399.858,00	10301511985810043
RS	SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO	12140172000125003	42950001	100.000,00		100.000,00	10301511985810043
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO SUL	14100789000125005	32980008	149.999,00		149.999,00	10301511985810043
RS	SAO SEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEPE RS	12231796000125017	41680007	92.581,00		92.581,00	10301511985810043
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	11600927000125005	23560004	85.716,00		85.716,00	10301511985810035
SP	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	11770688000125002	44150003	92.929,00		92.929,00	10301511985810035
SP	ALVARES FLORENCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES FLORENCE	12234721000125001	44150003	92.581,00		92.581,00	10301511985810035
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	11834275000125004	41190007	150.000,00		150.000,00	10301511985810035
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	13794183000125002	27960004	199.966,00		199.966,00	10301511985810035
SP	ARAMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAMINA	11370241000125006	30520008	92.581,00		92.581,00	10301511985810035



SP	ASPASIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASPASIA	13870352000125001	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA	12403394000125001	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEBEDOURO	12076487000125001	39050002	99.980,00	99.980,00	10301511985810035
SP	BENTO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BENTO DE ABREU	11859159000125003	44150003	92.979,00	92.979,00	10301511985810035
SP	BERNARDINO CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO CAMPOS-SP	13786431000125003	23560004	157.390,00	157.390,00	10301511985810035
SP	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11911887000125001	41190007	99.957,00	99.957,00	10301511985810035
SP	BURITIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIZAL	11370141000125003	30520008	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	CAFELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	13939230000125001	44150003	92.915,00	92.915,00	10301511985810035
SP	CANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAS	11943646000125003	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	COROADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11141919000125001	37350014	149.488,00	149.488,00	10301511985810035
SP	COSMORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12234610000125011	23560004	249.621,00	249.621,00	10301511985810035
SP	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997758000125002	25280008	495.120,00	495.120,00	10301511985810035
SP	DIRCE REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIRCE REIS	12067610000125001	41190007	99.977,00	99.977,00	10301511985810035
SP	DUARTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUARTINA	13650275000125003	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	EMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12385913000125002	44150003	92.665,00	92.665,00	10301511985810035
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	13911925000125007	31350015	100.000,00	100.000,00	10301511985810035
SP	ESTRELA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA D'OESTE	12779945000125001	44150003	92.994,00	92.994,00	10301511985810035
SP	FLORA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORA RICA	13846352000125002	44150003	93.000,00	93.000,00	10301511985810035
SP	GUAIMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIMBE	11851092000125001	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	INDIAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12258628000125006	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	IRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAPUA - SP	11580178000125001	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	11369015000125001	31350015	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	JUQUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13840888000125003	27960004	15.592,00	15.592,00	10301511985810035
SP	MAGDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAGDA-SP	12137484000125001	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	MARIAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIAPOLIS	11933040000125002	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	MESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESOPOLIS	13824411000125002	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	MIRA ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRA ESTRELA	12067832000125003	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	NHANDEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NHANDEARA	12309331000125007	39050002	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	NHANDEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NHANDEARA	12309331000125008	39050002	6.997,00	6.997,00	10301511985810035
SP	ONDA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ONDA VERDE	13909801000125002	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA	14134270000125002	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	PALMARES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES PAULISTA - SP	11850232000125003	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	PAULO DE FARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA	14069729000125001	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	12124364000125002	44150003	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	12803039000125002	30520008	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	12014295000125003	19970002	27.392,00	27.392,00	10301511985810035
TOTAL			53 PROPOSTAS			6.128.256,00	





Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

Justificativa

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2026, no valor de R\$ 92.915,00 (Noventa e dois mil, novecentos e quinze reais).

A abertura do crédito que encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis refere-se a recursos federais oriundos de emenda parlamentar individual, destinados à **aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde**, a fim de financiar e aprimorar as ações e serviços de Atenção Primária, assegurando assistência integral à saúde da comunidade, bem como a manutenção, promoção e prevenção nos serviços ofertados.

O Executivo Municipal agradece o apoio e destaca que a referida emenda parlamentar contou com a intermediação do Vereador Marcos Cesar Processo Oller, que com empenho, realizou as tratativas necessárias para que o recurso fosse efetivamente destinado ao Município de Cafelândia, fortalecendo as iniciativas locais e ampliando a rede municipal de serviços de saúde.

A cobertura do crédito adicional especial que ora encaminhamos será resultante de superávit financeiro no valor de R\$ 92.915,00, referente aos recursos federais da emenda parlamentar acima descrita, conforme dispõe o §1º, inciso I, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo exposto, considerando tratar-se de propositura de suma importância para a área da saúde pública municipal, solicitamos que, após a devida análise, o anexo Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência e aprovado em sua íntegra.

Atenciosamente,

Cafelândia, 19 de fevereiro de 2026.


Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>23 / 02 / 2026</u>
Horário: <u>12h39 min</u>
 Patrícia Henck da Silva